



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO Nº 849/2014.

EMENTA: Desapropria imóvel urbano para fins de implantação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

A Prefeita do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 60 incisos III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, nos termos da Legislação vigente, um terreno de um terreno com 1,945 m² situado na Rua Sizenando Rafael, com as seguintes dimensões: medindo 46,60 m² de frente, por 48,50 m² de fundos, 42,30 m² do lado direito de quem da rua olha e 39,00 m² do lado esquerdo de quem da rua olha.

Art. 2º - A área desapropriada possui uma área de 1,945 m².

Art. 3º - Objetiva-se a supracitada a desapropriação para fins de implantação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 4º - O proprietário do supramencionado imóvel será indenizado em dinheiro no valor de R\$ 15.186,00 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais).

Art. 5º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09

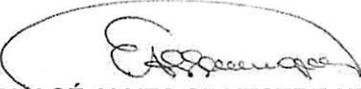
Unidade: 009

Programa de Trabalho: 15.451.3007.1014

Natureza da Despesa: 449061

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
20 de fevereiro de 2014.**


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita